



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

## PARECER FINAL

**PROJETO DE LEI nº 78/2017**, que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial na contabilidade da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

**PROJETO DE LEI nº 99/2017**, que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial na contabilidade do Serviço Autônomo de Água e esgoto de São Pedro - SAAESP, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), e dá outras providências.

**PROJETO DE LEI nº 100/2017**, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar na contabilidade da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), e dá outras providências.

**PROJETO DE LEI nº 101/2017**, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar na contabilidade da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), e dá outras providências.

**PROJETO DE LEI nº 102/2017**, que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial na contabilidade da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais), e dá outras providências.

Ao analisar os Projetos de Lei em questão, acompanhados das respectivas exposições de motivos, conclui-se que tais proposições encontram-se amparadas na Lei Orgânica do Município, quanto na Constituição Federal.

Ademais, nota-se que tais proposições atendem aos requisitos legais e não possuem vício que impeça a sua apreciação em Plenário.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL** aos Projetos de Lei acima mencionados, julgando-os aptos a serem apreciados pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 01 de agosto de 2017.

**DR. CASSIO HELMEISTER CAPELLARI**  
PRESIDENTE

**ALBINO ANTUNES**  
RELATOR

**GILBERTO VIEIRA DE MACEDO**  
SECRETÁRIO